



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertoga*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/17 – BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a alteração de condutor assegurado na apólice de seguro do veículo utilizado pelo Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 3º da Resolução 01/05 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - Ficam autorizados os servidores abaixo mencionados a conduzir o veículo, devendo todos, em caso de irregularidade na respectiva Carteira Nacional de Habilitação, comunicar à Presidência e abster-se do ato enquanto perdure a situação, abstenção aplicada também ao Presidente.”*

<b>Servidor</b>	<b>CNH nº</b>
Alexandre Hope Herrera	02002992497
Evanilson Fischer Matos Siqueira	02544721007
Jean Mamede de Oliveira	03593038544
José Ferreira de Melo Filho	01150951877
Kátia Hidalgo Daia	01623933302
Marcela de Camargo Aleagi	03263988448
Maria Carolina Chamarelli Signorini	02992483133
Maristela Regina Teodoro Costa	01407918275
Patrícia Ramos Quaresma	00694945105
Phelippe Santos do Bom Sussesso	02015981765
Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi	02351132906

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertoga, 16 de janeiro de 2017

  
**ALEXANDRE HOPE HERRERA**  
PRESIDENTE INTERINO